

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR**

**PROGRAMA DE COMBATE AO ABANDONO
ESCOLAR**

Prof. Eziquiel Menta
Diretor de Políticas e Programas Educacionais

O PAPEL SOCIAL DA ESCOLA

Respaldo Legal:

- Constituição Federal de 1988

“Art. 205. A educação, direito de todos e **dever do Estado** e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;”

Respaldo Legal:

- LEI N. 8069/90 (ECA)

“Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

Respaldo Legal:

- LEI N. 9394/96 (LDBEN)

“Art. 5º. **O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo**, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)”

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR**

Termo de Convênio sobre a Evasão Escolar assinado
em 21 de novembro de 2012

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Qual a diferença entre a Ficha FICA e o Programa de
Combate ao Abandono Escolar?

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR

A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PASSO A PASSO NO COMBATE AO ABANDONO ESCOLAR

PASSO 1 – Professores/alunos

PASSO 2 – Equipe Pedagógica

PASSO 3 – Diretor

PASSO 4 – Acionamento do Conselho Tutelar pela Escola

PASSO 5 – Acionamento do Ministério Público pelo Conselho Tutelar

ANEXOS

- I. CONTROLE INTERNO DE FALTAS INJUSTIFICADAS
- II. FORMULÁRIO DE REGISTRO DA REUNIÃO COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DO(A) ESTUDANTE AUSENTE
- III. FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ESTUDANTE AUSENTE
- IV. FORMULÁRIO DE MEDIDAS TOMADAS PELO ESTABELECIMENTO ESCOLAR
- V. FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO À REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- VI. MEDIDAS APLICADAS PELO CONSELHO TUTELAR
- VII. TABELA DE MOTIVOS/SITUAÇÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR**

**dppe@seed.pr.gov.br
O B R I G A D O !**